GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 132/2021

"Dispõe sobre as medidas de enfrentamento do COVID-19 no município de Normandia e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

CONSIDERANDO o atual cenário epidemiológico do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 29.838-E de 25 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a eminência de feriado nacional de carnaval e o risco de novos casos causados pela provável aglomeração que pode ser resultante do mesmo;

CONSIDERANDO manter o quadro de novos casos em queda no município de Normandia;

CONSIDERANDO a fragilidade do sistema de saúde público em atender demanda excessiva em relação a leitos disponíveis para pacientes em casos graves na capital do Estado de Roraima;
DECRETA:

Art. 1º a prorrogação dos efeitos do decreto 114/2021 de 26 de janeiro de 2021, por mais 15 dias;

Art. 2º entrando em vigor dia 11 de fevereiro de 2021 e tendo seus efeitos suspensos no dia 25 de fevereiro de 2021.

Art. 3º o descumprimento injustificado deste Decreto sujeitará o infrator às penalidades legais, devendo o fato ser comunicado oficialmente aos órgãos de controle para os devidos fins de direito, especialmente ao Ministério público MPE/RR e ao Conselho Rodoviário Estadual de Roraima – CRE/RR.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:BF264376

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 12/02/2021. Edição 1328
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amr/